



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N.º 38/96, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.996

Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos de 1995

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Artigo 19, da Lei 7.663, de 30/12/91, os Artigos 25 e 26 da Lei 9.034, de 27/12/94 e o Artigo 4º, inciso X do Estatuto do CBH-PCJ, que tratam da elaboração dos relatórios anuais de situação dos recursos hídricos;

Considerando a reformulação do conteúdo do relatório de situação, para 1995, face às recomendações efetuadas no relatório de 1994;

Considerando as inúmeras dificuldades encontradas na obtenção de dados, dos municípios e dos órgãos e entidades do estado, sobre investimentos realizados e previstos, para os anos de 1994 e 1995, respectivamente;

Considerando que diversos dados utilizados no relatório de situação de 1995, foram apresentados pelas entidades responsáveis com formato diverso daquele apresentado em 1994, exigindo adaptações e correlações visando possibilitar comparações entre os anos de 1994 e 1995;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado, para encaminhamento ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI, o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí de 1995, elaborado pela Secretaria Executiva do CBH-PCJ, com apoio dos órgãos e entidades componentes do CORHI.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades componentes do CORHI, bem como os municípios, deverão desenvolver esforço integrado e permanente, no sentido de buscarem a padronização no fornecimento de dados e informações para utilização nos futuros Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, de modo a permitir agilidade na sua elaboração.

Artigo 3º - Os Municípios e os órgãos e entidades do Governo do Estado deverão organizar-se, de maneira integrada, visando definir padrões e procedimentos quanto ao levantamento e fornecimento de informações sobre investimentos na área do CBH-PCJ, com objetivo de passarem a compor, de forma permanente, os Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.

Artigo 4º - A Secretaria Executiva do CBH-PCJ deverá providenciar a reprodução deste Relatório de Situação, de maneira a dar-lhe ampla divulgação.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

ANTONIO CARLOS DE MENDES THAME
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17/09/96